

B) 15.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 02A/2025

PROPOSTA

N.º 8A/2025/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em 19/11/2025

DELIBERAÇÃO N.º 15A/2025

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE E CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA – URBANIZAÇÃO PINHAL DE NEGREIROS LOTE 46-A, RUA POETA CALAFATE, N.º 10 – 2º DTO., DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO**

Por escritura lavrada em 09/01/1986, o Município de Setúbal cedeu o direito de superfície sobre 17 lotes de terreno à Cooperativa de Habitação e Construção Económica – Bairro dos Trabalhadores, C.R.L, o direito de superfície, constituído por um prazo de 70 anos com início da data indicada da dita escritura, prorrogável por períodos de vinte anos, salvo nos casos em que a cooperativa superficiária, ou já os respetivos cooperantes, expressamente renunciem à prorrogação, destinando-se exclusivamente à construção urbana, desanexados do prédio rústico situado na União das Freguesias de Azeitão, deste concelho, na Urbanização Pinhal de Negreiros.

Nos termos do artigo 5.º, a transmissão “intervivos” do direito de superfície, carece da autorização da Câmara Municipal de Setúbal, sob pena de ineficácia com exceção da transferência da posse das habitações construídas para os respetivos cooperantes.

Atendendo ao facto de se tratar de um prédio em que a titularidade da raiz é pertença do Município, considerando que a proprietária do imóvel só detém o direito de superfície, vem através de requerimento, a atual superficiária do prédio urbano sito na Urbanização Pinhal de Negreiros, Lote 46-A, Rua Poeta Calafate, n.º 10 – 2º DTO., descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 296 - F, da Freguesia de S. Lourenço, e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 3624 - F da União das Freguesias de Azeitão, solicitar autorização da transmissão do direito de superfície, constituído sobre este prédio, e respetiva autorização para constituição de hipoteca.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos do artigo 5.º, da referida escritura, delibere aprovar nesta alienação, a transmissão do direito de superfície, e constituição de hipoteca, constituído sobre o prédio sito na Urbanização Pinhal de Negreiros, Lote 46-A, Rua Poeta Calafate, n.º 10 – 2º Dto, em Azeitão, melhor supra identificado.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4, do artigo 57º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

<p>O TÉCNICO</p> <p><u>Mara Profano</u></p> <hr/> <p>O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO</p> <p><u>[Signature]</u></p> <hr/> <p>APROVADA / REJEITADA por: <u>11</u> Votos Contra; <u>0</u> Abstencções; <u>11</u> Votos a Favor.</p> <p><i>Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro</i></p> <p>O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA</p> <p><u>[Signature]</u></p>	<p>O CHEFE DE DIVISÃO</p> <p><u>[Signature]</u></p> <hr/> <p>O PROPONENTE</p> <hr/> <p>O PRESIDENTE DA CÂMARA</p> <p><u>[Signature]</u></p>
---	---